

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

LEI Nº. 250/2001

SÚMULA: Estima as Receitas e Fixa as Despesas do
Município de Nova Esperança do Sudoeste
Para o exercício financeiro de 2002 e dá
Outras providências.

SEBASTIÃO SALÉCIO COSTA, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.- O Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e Fixa a Despesa para a Administração Direta no Valor de R\$ 3.660.000,00 (três milhões e seiscentos e sessenta mil reais).

Art. 2º. - A Receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES	3.287.000,00
Receita Tributaria	64.500,00
Receitas Patrimoniais	5.000,00
Receitas Agropecuárias	10.000,00
Receitas de Serviços	334.100,00
Transferências Correntes	2.829.400,00
Outras Receitas Correntes	44.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	373.000,00
Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	25.000,00
Transferências de Capital	248.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.660.000,00

Art. 3º. - A Despesa será fixada com a seguinte distribuição:

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	195.500,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	94.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Depto de Administração e Planejamento	251.000,00
Depto de Fazenda	143.500,00
Depto de Ação Social	415.500,00
Depto de Educação	979.000,00
Depto de Obras, Viação e Serviços Públicos	679.000,00
Depto de agropecuária	219.200,00
Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	74.800,00
Depto de Saúde	525.000,00
Depto de esporte e Cultura	46.500,00
Reserva de Contigencia	37.000,00

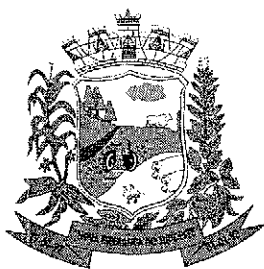
TOTAL.....R\$ 3.660.000,00

Art.4º. - Segundo as Categorias Econômicas, a Despesa será fixada com a seguinte distribuição:

DESPESAS CORRENTES		2.937.000,00
Pessoal e Encargos	1.529.000,00	
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00	
Outras Despesas Correntes	1.393.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL		686.000,00
Investimentos	658.000,00	
Inversões Financeiras	5.000,00	
Amortização da Dívida	23.000,00	
RESERVA DE CONTIGENCIA	37.000,00	37.000,00
TOTAL.....	R\$ 3.660.000,00	

Art. 5º. – O Executivo Municipal, de acordo, com a constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Federal nº. 4.320/64 fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total geral da Despesa fixada no orçamento, utilizando para tanto:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste

CNPJ 95.589.289/0001-32

Avenida Iguaçu, s/nº - Telefax: (0**46) 546-1144 e 546-1156
85.635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

- a) A anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
- b) O Excesso de arrecadação;
- c) O Superávit Financeiro apurado no Balanço do exercício anterior;
- d) O produto de Operações de Crédito autorizadas.

II – Realizar Operações de Crédito, inclusive por Antecipação da Receita para atender insuficiências de caixa, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Prevista, podendo para isso vincular e caucionar valores provenientes das cotas da participação do município no ICMS e FPM.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
DO SUDOESTE/PR, em 31 de outubro de 2001.

CONFERE GOM
A ORIGINAL
Em 08/11/01


SEBASTIÃO SALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal